



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 507 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTÁVEL, NO VALOR DE R\$10.000,00(DEZ MIL REAIS)

Faço saber que o povo do Município de Araçuaí, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, para cobrir despesas de implantação e operacionalização do serviço de inspeção de produtos de origem animal, no município de Araçuaí, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei nº. 4.320/1.964.

Art. 2º. O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

| CÓDIGO | ELEMENTO | FONTE | DESCRIÇÃO DA DESPESA | FICHA | VALOR |
|---------------------------|--------------|-------|---|-------|-----------|
| 02.10.01.20.605.0008.2342 | 3.3.93.39.00 | 100 | Manutenção Serviço Inspeção Municipal Produtos Origem Animal | | 10.000,00 |
| | | | | TOTAL | 10.000,00 |

§1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar a ação 2342 – Manutenção Serviço Inspeção Municipal Produtos Origem Animal e promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º. Para fazer face à despesa estipulada no artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a anulação parcial, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 das seguintes dotações:

| CÓDIGO | ELEMENTO | FONTE | DESCRIÇÃO DA DESPESA | FICHA | VALOR |
|---------------------------|-------------|-------|---------------------------------|-------|-----------|
| 02.10.01.20.608.0008.2301 | 31.71.70.00 | 100 | MANUT. ATIV. CONSÓRCIO CIDSMEJE | 515 | 10.000,00 |
| | | | | TOTAL | 10.000,00 |

Aprovado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar as dotações do presente Crédito Adicional Especial se as mesmas se tornarem insuficientes, até o limite de 5% (cinco por cento) do mesmo, utilizando como recursos, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Orçamento da Prefeitura Municipal de Araçuaí para o exercício de 2020.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Araçuaí, 05 de outubro de 2020.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal